

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 – SME

PROCESSO Nº P115494/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 – SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº115, Bairro Derby Cube, em Sobral/CE, e a **EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94, com sede na Rua Eng. Alberto Sá, 1315, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 94002119259, CPF nº 630.632.713-49, residente e domiciliado na Rua Coronel José Aurélio Câmara, 703, em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao Contrato nº **082/2018 - SME**, por mais 120 (cento e vinte) dias,



compreendida entre o período de **21/05/2020 a 18/09/2020**, ou até finalizar o processo licitatório em andamento, tendo como finalidade a “Locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada – 01 veículo tipo Voyage”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


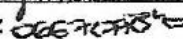
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

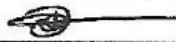
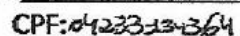
Sobral (CE), em 11 de Maio de 2020.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE



ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 

2. 
CPF: 

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147